



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



DECRETO LEGISLATIVO Nº 213/93

CONVOCA PLEBISCITO

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXVI do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Inciso XXXII do Regimento Interno, DECRETA:

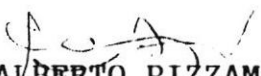
Artigo 1º - Fica convocado plebiscito objetivo de a adoção do topônimo primitivo do Município de Congonhas.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias e legais para realização do plebiscito.


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Presidente

DANIEL GETÚLIO PEREIRA
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO VARTULI
Secretário